



NOTA DE ESCLARECIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA

Uso de máscaras na pandemia de COVID-19

Publicada em 02 de abril de 2020

Atualização: 08 de abril de 2020

Diante do número crescente de casos confirmados da infecção pelo novo coronavírus, a COVID-19, muito se tem discutido a respeito do uso de máscaras por toda a população, como forma de proteção.

Segundo a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 31/03/2020, publicada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e elaborada por uma equipe técnica e de especialistas, que incluiu a participação da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), **devem sempre usar máscara cirúrgica os pacientes com sintomas respiratórios (tosse, espirros, dificuldade para respirar), os profissionais de saúde e os profissionais de apoio que prestarem assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19.**

A Sociedade Brasileira de Infectologia ressalta que todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) devem ser utilizados dentro dos serviços de saúde de acordo com as normas técnicas vigentes emitidas pela ANVISA. Além disso, sempre que possível, levando-se em conta a epidemiologia da COVID-19 em cada instituição, a crise atual na oferta de EPIs e em alinhamento com as recomendações das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de cada instituição, é recomendável o uso da máscara cirúrgica durante a permanência dos profissionais de saúde assistenciais nos hospitais, como estratégia de proteção coletiva, devendo as mesmas ser trocadas por ocorrência de sujidade ou excesso de umidade. Principalmente em instituições de referência para atendimento de pacientes com COVID-19, preocupa-nos a possibilidade de transmissão da infecção entre profissionais de saúde e destes para pacientes internados sem o diagnóstico de COVID-19 (transmissão intra-hospitalar), como já descrito em outros países e observado no Brasil. Neste sentido, a identificação de profissionais de saúde com sintomas ou sinais suspeitos da COVID-19 para que possam ser afastados rapidamente do trabalho e mantenham isolamento respiratório, bem como a higienização frequente das mãos devem ser reforçadas como medidas fundamentais de prevenção da sua transmissão.

Com a escassez dos equipamentos de proteção individual em face da pandemia, avalia-se o uso das máscaras de tecido pela população. Porém, em serviços de saúde para atendimento de pacientes suspeitos ou documentados com COVID-19, elas **não devem ser usadas.**

Para a população que necessita sair de suas residências, a máscara de pano pode ser recomendada como uma forma de barreira mecânica. Conquanto, há de ser destacada a importância da manutenção das outras medidas preventivas já recomendadas, como **distanciamento social, evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar as mãos com água e sabonete ou sabão ou álcool a 70%**. A máscara de pano pode diminuir a disseminação do vírus por pessoas assintomáticas ou pré-sintomáticas que podem estar transmitindo o vírus sem saberem, porém não protege o indivíduo que a está utilizando, já que não possui capacidade de filtragem. O uso da máscara de tecido deve ser individual, não devendo ser compartilhado.

❖ **Participaram da elaboração deste documento: Dr. Leonardo Weissmann, Dr. Clóvis Arns da Cunha, Dr. Alberto Chebabo, Dra. Lessandra Michelin, Dr. Antonio Carlos de Albuquerque Bandeira, Dra. Priscila Rosalba Domingos de Oliveira, Dr. Marcos Antonio Cyrillo, Dra. Christiane Reis Kobal, Dr. Estevão Urbano Silva, Dr. Sérgio Cimerman, Dr. Luis Fernando Waib.**